

**ANEXO RP - Termo de Ciência
e de Notificação Nº SEI
3122670/2026**

Em 30/04/2026

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR -
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO
ADITIVO II AO TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí
**CONVENIADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE
PAULO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo I
Convênio nº 13/2025

OBJETO: objetivando a gestão e operacionalização do PA
Central que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de
Jundiaí.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$
29.774.538,36 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta e
quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis
centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 1º de maio de 2026.

EXERCÍCIO (1): 2026/2027

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo

de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsáveis(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO
CONVENIENTE:**

Nome: **GUSTAVO MARTINELLI**

Cargo: Prefeito

CPF: 356.***.898-93

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO
CONVENENTE:**

Nome: **GLEISON LOPES AREDES**

Cargo: respondendo pela Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

CPF: 223.***.798-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Presidente

CPF: 259.039.***-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer
Conclusivo:**

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **GLEISON LOPES AREDES**

Cargo: respondendo pela Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

CPF: 223.***.798-08

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de
contas:**

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Presidente

CPF: 259.039.***-04

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 16:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Lopes Aredes, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**, em 30/04/2026, às 17:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3122670** e o código CRC **C627614C**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014838/2025

3122670v2

PLANO DE TRABALHO

REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR **PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL**

Vigência: 01/05/2026 à 30/04/2027

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
 - 1.1 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR
 - 1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES
2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS
4. PLANO DE TRABALHO
5. PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
6. METAS QUANTITATIVAS
7. METAS QUALITATIVAS
8. CRITÉRIO DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
 - 8.1 METAS QUANTITATIVAS
 - 8.2 METAS QUALITATIVAS
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
10. CONDIÇÕES GERAIS
11. CRONOGRAMA
 - 11.1 PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
12. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
13. VIGÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNES: 2786435

CNPJ: 50.944.198.0001/30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625

Município: Jundiaí

Superintendente: Fernando Ramos

Diretor Técnico: Wladimir Santos Ferreira

Diretor Clínico: Frederico Michelino de Oliveira

Diretoria Estatutária:

Presidente: Denílson Cardoso de Sá

Vice-Presidente: Zulmiro Lullio Herrera

1ª Secretária: Milene Lima do Amaral

2ª Secretária: Michele Cristina de Almeida

1º Tesoureiro: Clóvis Wilson Fontenla

Conselho Fiscal:

1º Titular: Cláudio Roberto Mariano

2º Titular: Alisson Souto Carbonário

3º Titular: Luiz Antonio Barbosa dos Santos

1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

- **Gestão 2026 - 2028.**

Representantes dos Usuários

Titular 1º	Maria Cleuza Buoni Cunha
Titular 2º	Reginaldo Aparecido Ferreira Dias
Titular 3º	Adilson Aparecido Ferreira Dias
Titular 4º	André Santo dos Anjos
Titular 5º	Thaíza S.C. Pinheiro Soares
Titular 6º	Eliana Alves de Oliveira

Representantes dos Conselhos Municipais da Microrregião

Titular 1º	Reinaldo Baião de Oliveira
-------------------	----------------------------

Representante do COMUS (Usuário)

Titular 1º	Ralf Milani de Carvalho
-------------------	-------------------------

Representantes dos Trabalhadores do HCSVP

Titular 1º	Marcelo Rodrigues de Sousa
Titular 2º	Selma Regina Rodrigues de Melo
Titular 3º	Rafael Barreta Contreira
Suplente	Rafael de Salles
Suplente	Camila Barbirato Moreira

Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP

Titular 1º	Ragna Aparecida Rodrigues Vargas
-------------------	----------------------------------

Representantes do Corpo Diretivo HCSVP

Titular 1º	Fernando Ramos
Titular 2º	Lucimar Moraes Lima
Suplente 1º	Valter João Kurgonas

Representantes indicados pela Diretoria Estatutária do HCSVP

Titular 1º	Aldo Fonseca
Suplente 1º	Maria da Conceição Silva Sobral

Representantes da Administração Pública (UGPS)

Titular 1º	Lucimara De Lima Mantovani
Suplente 1º	Glauco Andreazzi Franco

1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

NEGÓCIO

Assistência em saúde e promoção do ensino.

VISÃO

Consolidar um modelo de gestão hospitalar sustentável e inovador até o final de 2026.

MISSÃO

Realizar atendimento de excelência em saúde, integrado ao ensino, cuidando da comunidade com amor e afeto.

VALORES

- Amor
- Afeto
- Integridade
- Excelência
- Conhecimento

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado “mordomia”. Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro

de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a “utilização exclusiva” por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia a dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

Também que atualmente tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), é reconhecida como de Utilidade Pública pelo Município desde 10 de setembro de 1.959 (Lei Municipal nº739) e pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, desde 05 de março de 1.996 (Decreto 40.696), bem como que sua sede tem 12.000m² de área construída, 71 quartos, 242 leitos e 59 extras, que cotidianamente estão ocupados, por conta do atendimento contínuo de média e alta complexidade que presta a cidade de Jundiaí e toda região, exemplificativamente, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu, Louveira, 24 horas por dia, 365 dias por ano, por conta de Convênios mantidos com o Poder Público.

3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS

É o único hospital filantrópico do município e da região de saúde de Jundiaí habilitado pelo Ministério da Saúde nas áreas: Cardiocirurgia, Oncologia, Traumato-Ortopedia e Neurocirurgia,

sendo a referência em alta complexidade para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 municípios com uma população estimada de 900.000 habitantes. Também é referência para tratamento oncológico para os municípios de Itatiba e Morungaba.

É responsável mensalmente por mais de 47.924 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro) atendimentos de Prontos Atendimentos – PAs., Pronto Socorros - PSs e Ambulatórios, 1.309 (mil, trezentos e nove) internações, 566 (Quinhentos e sessenta e seis) cirurgias, 155.684 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro) Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Tratamentos - SADT, 1.419 (mil, quatrocentos e dezenove) Sessões de Radioterapia e 1.272 (mil, duzentos e setenta e duas) Sessões de Quimioterapia.

Devido à localidade da cidade de Jundiaí, próxima a duas grandes rodovias, atende os pacientes advindos do resgate das rodovias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) de toda região de Jundiaí. Tem reconhecida taxa de resolutividade de 97% de toda a demanda hospitalar da sua região de saúde, sendo um dos hospitais do interior do Estado que mais absorve as transferências do sistema SIRESP.

É um Hospital Filantrópico de Ensino, firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares.

4. PLANO DE TRABALHO

OBJETO – Gestão e/ou operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar – Pronto Atendimento Central.

O Plano de Trabalho tem como objetivos estabelecer metas quantitativas e qualitativas, bem como compromissos a serem cumpridos pelo Conveniado e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí/SP, garantindo assistência integral em saúde dentro de seu rol de especialidades e de sua capacidade instalada.

5. PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (CNES 9755160)

O **Pronto Atendimento Central**, unidade integrante da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), classificada como estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas hospitalares de urgência e emergência.

Inserido no componente pré-hospitalar da rede assistencial, o Pronto Atendimento Central atua de forma articulada com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, contribuindo para a organização dos fluxos assistenciais e para a ampliação do acesso da população aos serviços de urgência. A unidade encontra-se localizada na Avenida Professor Luiz Rosa, nº 58, região central do município, em posição estratégica para o atendimento da população e para a integração com os demais serviços de saúde.

O modelo assistencial da unidade está estruturado com base no acolhimento com classificação de risco, permitindo a priorização dos atendimentos conforme a gravidade clínica dos pacientes, de acordo com protocolos assistenciais estabelecidos. Essa estratégia possibilita maior organização do fluxo de atendimento, garantindo assistência mais segura e adequada às necessidades da população.

O Pronto Atendimento Central também mantém integração direta com o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, responsável pela regulação e organização do fluxo de pacientes no componente pré-hospitalar móvel, possibilitando o encaminhamento adequado aos serviços de saúde de referência conforme a complexidade do quadro clínico apresentado.

No que se refere à sua estrutura física e capacidade assistencial, a unidade dispõe de ambientes organizados para acolhimento, atendimento médico, observação e realização de procedimentos, incluindo:

- 18 lugares na recepção destinados ao aguardo da triagem;
- 55 lugares para pacientes aguardando atendimento médico;
- 30 lugares destinados à reavaliação médica;
- 10 poltronas destinadas à administração de medicações;
- 16 poltronas para pacientes aguardando transferência;
- 09 macas destinadas a pacientes aguardando transferência;
- 02 macas na sala de emergência;
- 30 lugares para pacientes aguardando realização de exames laboratoriais e de imagem;
- 15 lugares destinados à consulta com a especialidade de bucomaxilofacial.

A unidade apresenta elevada demanda assistencial, registrando média mensal aproximada de 14.000 atendimentos médicos;

Diante desse cenário, o Pronto Atendimento Central desempenha papel fundamental na assistência à população, atuando como importante porta de entrada para casos de urgência e

contribuindo para a organização da rede assistencial do município, garantindo acolhimento qualificado, atendimento oportuno e encaminhamento adequado dos usuários dentro da Rede de Atenção às Urgências.

Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias 24 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Odontologia (presencial e sobreaviso), na região central do município.

Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A. Central

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
Auxiliar Administrativo	1	200
Aprendiz	2	150
Auxiliar de Farmácia	6	180
Auxiliar de Higiene	14	180
Auxiliar de Relacionamento	4	200
Auxiliar Odontologia	3	180/200
Cirurgião Dentista	6	**
Controle de Acesso	14	180
Copeira	4	180
Enfermeiro	34	180/200
Farmacêutico	6	180
Gerente de Pronto Atendimento	1	200
Líder administrativo	1	200
Lider Operacional	1	200
Recepcionista	14	180
Supervisor Assistencial	1	200
Técnico de Enfermagem	53	180
Técnico de Radiologia	12	120
Total	177	

Serviço de plantão médico em Clínica Médica / Odontológica e Coordenação	457 Plantões
--	--------------

O quantitativo de plantões médicos previsto neste Plano de Trabalho foi dimensionado com base no histórico regular de atendimentos, considerando a análise do mapa de calor da demanda assistencial.

Ressalta-se que tal dimensionamento contempla a rotina ordinária dos serviços de saúde, não incluindo, portanto, acréscimos decorrentes de situações excepcionais, como surtos endêmicos, epidemias ou pandemias, que possam gerar aumento expressivo e atípico da procura por atendimentos.

Na hipótese de elevação significativa da demanda assistencial, que impacte em alteração das metas qualitativas que estão baseadas no protocolo internacional Manchester, gerando risco assistencial, será necessária a ampliação do número de plantões médicos, mediante prévia pactuação entre as partes, com o correspondente ajuste no repasse financeiro, a fim de garantir a adequada cobertura assistencial e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Além de adequação dos valores dos demais envolvidos, como medicamentos e exames.

Tal previsão aplica-se igualmente ao quadro geral de colaboradores vinculados à execução do objeto pactuado, o qual poderá demandar ampliação do número de profissionais, recomposição de equipes ou realização de horas extras, sempre que verificado aumento relevante da demanda assistencial ou ampliação dos serviços ofertados. Eventuais adequações de recursos humanos deverão ser previamente pactuadas e formalizadas, com o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, de modo que o acréscimo de despesas com pessoal seja devidamente refletido no aumento do repasse financeiro, assegurando a continuidade, segurança e a eficiência dos serviços prestados.

Plano de Trabalho PAC - EQUIPE MÉDICA

	Horas do Dia	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Cordenador Medico Adulto - RT / Cordenador Medico Cirúrgico	Segunda-feira	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Terça-feira	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Quarta-feira	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Quinta-feira	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sexta-feira	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sábado	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Domingo	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínicos Porta	Segunda-feira	3	3	3	3	3	3	3	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Terça-feira	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Quarta-feira	2	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Quinta-feira	2	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Sexta-feira	2	3	3	3	3	3	3	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Sábado	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Domingo	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Emergencista	Segunda-feira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Terça-feira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Quarta-feira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Quinta-feira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Sexta-feira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Sábado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Domingo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Retaguarda	Terça-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Quarta-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Quinta-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Sexta-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Sábado								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Domingo								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cirurgião	Segunda-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1					
	Terça-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1					
	Quarta-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1					
	Quinta-feira								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1					

QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

	<i>Indicadores</i>	<i>Descrição</i>	<i>Parâmetro Utilizado</i>	<i>Pontuação</i>
1)	<i>Taxa de usuários classificados com risco azul, com tempo máximo de espera em 4h</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>70%</i>	<i>2</i>
2)	<i>Taxa de usuários classificados com risco verde, com tempo máximo de espera em 2h</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>80%</i>	<i>2</i>
3)	<i>Taxa de usuários classificados com risco amarelo, com tempo máximo de espera em 1h</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>85%</i>	<i>2</i>
4)	<i>Taxa de usuários classificados com risco laranja, com tempo máximo de espera em 10 minutos</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>90%</i>	<i>2</i>
5)	<i>Taxa de usuários classificados com risco vermelho, com tempo máximo de espera em imediato</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>100%</i>	<i>2</i>
<i>Total</i>				<i>10</i>

8. DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

8.1. METAS QUANTITATIVAS

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho.

O Conveniado receberá o valor global estipulado, desde que comprovada à execução mínima de 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar/UGPS.

Caso o Conveniado não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

8.2. METAS QUALITATIVAS

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo Conveniado, visando à qualificação do atendimento oferecido.

O Conveniado receberá o valor global estipulado, desde que comprovada à execução mínima de 80% das metas qualitativas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar /UGPS.

Caso o Conveniado não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 20% do valor do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento delas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 4º dia útil do respectivo mês.

As avaliações referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS do respectivo pronto atendimento serão realizadas pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e

Hospitalar e se darão no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho, que forem executados e devidamente comprovados, deverão ser comunicados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja avaliada a recomposição do equilíbrio financeiro, mediante celebração de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados que superem a capacidade instalada oficial do Pronto Atendimento deverão ser comunicados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas no presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, as partes se comprometem a rever as metas, dentro das possibilidades técnicas do conveniado, bem como os respectivos valores, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade dos serviços regularmente prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Para o adequado funcionamento do processo regulatório, recomenda-se:

- realização das solicitações de encaminhamento e transferência por meio de sistema regulatório oficial ou sistema equivalente reconhecido pela gestão do SUS;
- priorização de pacientes conforme gravidade clínica e classificação de risco;
- registro adequado das solicitações e acompanhamento dos encaminhamentos;
- articulação com as centrais de regulação e unidades de referência da rede assistencial.

Adicionalmente, para garantir a efetividade desse processo, é indispensável a disponibilidade de sistema informatizado de regulação assistencial, ou ferramenta equivalente, que permita o registro, acompanhamento e rastreabilidade das solicitações de vagas e encaminhamentos no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

O processo de regulação envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos pacientes. Dessa forma, deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando:

- o uso restrito dos dados para finalidades assistenciais e administrativas;
- a garantia de confidencialidade, integridade e segurança das informações;
- o respeito aos direitos dos usuários quanto à privacidade e à proteção de seus dados.

Este plano de trabalho refere-se exclusivamente à verba de custeio. Caso haja necessidade de aquisições destinadas a investimentos ou imobilizado, estas deverão ser solicitadas por meio de ofício específico, não podendo ser executadas diretamente no plano, uma vez que sua natureza é restrita ao custeio.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26
P.A. Central	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53
TOTAL	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53
Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27
P.A. Central	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53
TOTAL	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53	2.481.211,53

12. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PLANILHA AUDESP – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Categoria de despesa	Média Mensal	Total
Gêneros alimentícios:		
Gêneros alimentícios	15.190,03	182.280,35
Locação:		
Equipamento médico hospitalar	2.784,61	33.415,32
Geradores	1.382,57	16.590,84
Lavanderia e enxoval	15.000,00	180.000,00
Materiais:		
Material de higienização e limpeza	15.062,50	180.750,00
Uniformes	5.020,83	60.250,00
Gás de Cozinha	803,33	9.640,00
Material de Manutenção Predial	5.020,83	60.250,00
Material de Escritório e Expediente	7.029,17	84.350,00
Outros Materiais de Consumo Hospitalar	4.016,67	48.200,00
Material médico e hospitalar:		
Material médico e hospitalar	67.275,90	807.310,84
Medicamentos:		
Medicamentos	90.375,00	1.084.500,00
Recursos humanos:		
13º salário	60.974,34	731.692,14
Assistência odontológica	6.380,61	76.567,28
Seguro de Vida	668,43	8.021,11
Crachá	20,00	240,00
Cursos/treinamento/reciclagem	50,00	600,00
Refeições	100,00	1.200,00
Férias	20.324,78	243.897,40
FGTS	72.786,59	873.439,08
INSS	63.671,75	764.061,00
IRRF	66.387,73	796.652,74
Salários e ordenados (exceto diretoria)	798.600,40	9.583.204,76
Vale alimentação	79.782,12	957.385,47
Vale transporte	78.259,23	939.110,72
Serviços de terceiros:		
Serviços de terceiros pessoa jurídica - Transporte de Material Biológico	23.008,33	276.100,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção Predial	41.833,33	502.000,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção Equipamentos	15.687,50	188.250,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica - Gases	11.504,17	138.050,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica - Cópias e Reproduções	1.000,00	12.000,00

Serviços de terceiros pessoa jurídica - Serviços de Informática	6.379,84	76.558,14
Serviço de apoio diagnóstico terapêutico (sadt)	144.094,56	1.729.134,75
Serviços médicos:		
Serviços médicos pessoa jurídica	725.536,37	8.706.436,50
Utilidades públicas:		
Energia Elétrica	35.000,00	420.000,00
Outras despesas diversas		
Certificado ONA	200,00	2.400,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	2.481.211,53	29.774.538,41

13. VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente plano de trabalho é de 01/05/2026 a 30/04/2027.

Denílson Cardoso de Sá
Presidente - HSV

Jundiaí, 22 de abril de 2026.